

**PLANO DE TRABALHO**

**PRONTO ATENDIMENTO VETOR LESTE**  
**PONTE SÃO JOÃO**  
***HOSPITAL DE CARIDADE***  
***SÃO VICENTE DE PAULO***  
***JUNDIAÍ-SP***

## ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
  - 1.1 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR
  - 1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES
2. HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
3. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS
4. PLANO DE TRABALHO
  - 4.1 OBJETO
  - 4.2 ESTRUTURA FÍSICA
5. IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE
6. PRONTO ATENDIMENTO (PA)
  - 6.1 DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO
  - 6.2 OBJETIVO GERAL
  - 6.3 OBJETIVO ESPECÍFICOS
  - 6.4 EQUIPE: COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA O P.A. PROGRESSO
  - 6.5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
  - 6.6 METAS
    - 6.6.1 METAS QUANTITATIVAS
    - 6.6.2 METAS QUALITATIVAS
    - 6.6.3 APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
8. CONDIÇÕES GERAIS
9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
  - 9.1 PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
10. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL ESTIMADO
  - 10.1 PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNES: 2786435

CNPJ: 50.944.198.0001/30

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625

Município: Jundiaí

Superintendente: Sr. Matheus Siqueira Gomes

Diretor Técnico: Dr. Marco Aurélio Cunha de Freitas

Diretor Clínico: Dr. Frederico Michelino de Oliveira

### Diretoria Estatutária:

Presidente: Sr. Denílson Cardoso de Sá

Vice-Presidente: Zulmiro Lullio Herrera

1ª Secretária: Sra. Milene Lima do Amaral

2ª Secretária: Sra. Michele Cristina de Almeida

1º Tesoureiro: Sr. Clóvis Wilson Fontenla

2º Tesoureiro: Sr. Fábio Rogério Ferreira

### Conselho Fiscal:

1º Titular: Sr. Cláudio Roberto Mariano

2º Titular: Sr. Adeildo Nogueira da Silva

3º Titular: Sr. Luiz Antonio Barbosa dos Santos

### 1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

#### • Gestão 2024-2025

#### Representante dos Usuários

<b>Titular 1º</b>	Joaci Ferreira da Silva
<b>Titular 2º</b>	Maria Cleuza Buoni Cunha
<b>Titular 3º</b>	Cleber Raimundo de Oliveira
<b>Titular 4º</b>	Clodoaldo Ferreira Dias
<b>Titular 5º</b>	Ivete de Campos
<b>Titular 6º</b>	Wilson H. S. da Conceição
<b>Suplente 1º</b>	Adilson Aparecido Ferreira Dias
<b>Suplente 2º</b>	Lenira Fernandes Soares
<b>Suplente 3º</b>	Cleverson Inácio Teixeira
<b>Suplente 4º</b>	Isabel Madalena S. Franco
<b>Suplente 5º</b>	Jose Marques de Azevedo

#### Representante do COMUS (Usuário)

<b>Titular 1º</b>	Ralf Milani de Carvalho
-------------------	-------------------------

<b>Suplente</b>	Thaiza S. C. P. Soares
-----------------	------------------------

#### **Representante Trabalhadores do HCSVP**

<b>Titular 1º</b>	Camila Barbirato Moreira
<b>Titular 2º</b>	Selma R. Rodrigues de Melo
<b>Titular 3º</b>	Gabriel Victor Nabas

#### **Representante Associação dos Trabalhadores HCSVP**

<b>Titular 1º</b>	Beatriz Lucia de Castro
-------------------	-------------------------

#### **Representante dos Usuários da Microrregião**

<b>Titular 1º</b>	Agostinho de Paulo Campos
-------------------	---------------------------

#### **Representantes Corpo Diretivo HCSVP**

<b>Titular 1º</b>	Matheus Gomes
<b>Titular 2º</b>	Alexandre Mezei
<b>Suplente 1º</b>	Tatiane Cristina Garcia Keller
<b>Suplente 2º</b>	

#### **Representante Sociedade Vicentina de Jundiá**

<b>Titular 1º</b>	Clóvis Wilson Fontenla
<b>Suplente 1º</b>	Claudio Roberto Mariano

#### **Representantes da Adm Pública (UGPS)**

<b>Titular 1º</b>	Tiago Texera
<b>Suplente 1º</b>	Marco Antônio Viscaino

### **1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES**

#### **NEGÓCIO**

Assistência em saúde e promoção do ensino.

#### **VISÃO**

Consolidar um modelo de gestão hospitalar sustentável e inovador até o final de 2026.

#### **MISSÃO**

Realizar atendimento de excelência em saúde, integrado ao ensino, cuidando da comunidade com amor e afeto.

#### **VALORES**

- Amor
- Afeto
- Integridade
- Excelência
- Conhecimento

#### **CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica com nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

## **2. HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém as pessoas que se dedicavam a ajudar os pobres achavam que faltava algo, então surgiu à ideia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí.

No dia cinco de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado “mordomia”. Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro de 1902, o hospital, a partir de novos estatutos foi denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente.

Então, concebido em 1899 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, hoje determinada Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital de Caridade foi inaugurada em 20 de dezembro de 1902 com o objetivo de prestar atendimento hospital aos desfavorecidos e indigentes, sendo uma missão que, até os dias atuais, está fortemente ligada às características desse Nosocômio.

O primeiro Conselho Diretor do Hospital foi composto com personalidades expressivas da cidade de Jundiaí à época, e os escolhidos foram os senhores Cr. Francisco de Queiroz Telles, Francisco de Albuquerque Cavalcante, Major Boaventura Mendes Pereira, José Francisco Queiroz Telles e Paulo Prates da Fonseca, que desde então foram os responsáveis pela implantação e manutenção do hospital.

Em 1973, a Sociedade Vicentina fez um Comodato com a Prefeitura, sendo no mesmo ano, criada a Faculdade de Medicina de Jundiaí que passou a se utilizar o hospital como campo de estágios aos seus alunos.

Em 1982, com fundamento na Lei Municipal nº 2.588, de 13 de agosto, foi firmado convênio que

formalizava a “utilização exclusiva” por parte da Prefeitura, do estabelecimento hospitalar denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e de seus pertences, localizados nesta cidade.

O Hospital São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia-a-dia procuram fazer com que os pacientes se sintam acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando.

Também que atualmente tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), é reconhecida como de Utilidade Pública pelo Município

desde 10 de setembro de 1.959 (Lei Municipal nº739) e pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, desde 05 de março de 1.996 (Decreto 40.696), bem como que sua sede tem 12.000m<sup>2</sup> de área construída, 71 quartos, 242 leitos e 40 extras, que cotidianamente estão ocupados, por conta do atendimento contínuo de média e alta complexidade que presta a cidade de Jundiaí e toda região, exemplificativamente, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu, Louveira, 24 horas por dia, 365 dias por ano, por conta de Convênios mantidos com o Poder Público.

### **3. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS**

É o único hospital filantrópico do município e da região de saúde de Jundiaí habilitado pelo Ministério da Saúde nas áreas: Cardiocirurgia, Oncologia, Traumatologia-Ortopedia e Neurocirurgia, sendo a referência em alta complexidade para internações e atendimentos de urgência e emergência da região de saúde de Jundiaí nestas especialidades, composta por 07 municípios com uma população estimada de 900.000 habitantes. Também é referência para tratamento oncológico para os municípios de Itatiba e Morungaba.

É responsável, mensalmente, por mais de 50.632 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois) atendimentos de Prontos Atendimentos – PAs., Pronto Socorros – PSs e Ambulatórios, 1.564 (Um mil, quinhentos e sessenta e quatro) internações, 639 (seiscentos e trinta e nove) cirurgias, 154.208 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oito) Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Tratamentos - SADT, 1.684 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro) Sessões de Radioterapia e 1.373 (Um mil, trezentos e setenta e três) Sessões de Quimioterapia.

Devido à localidade da cidade de Jundiaí, próxima a duas grandes rodovias, atende os pacientes advindos do resgate das rodovias, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) de toda região de Jundiaí. Tem reconhecida taxa de resolutividade de 95% de toda a demanda hospitalar da sua região de saúde, sendo um dos hospitais do interior do Estado que mais absorve as transferências do sistema CROSS.

É um Hospital Filantrópico de Ensino, firmando-se, ao longo dos anos, como um hospital de qualidade, demonstrando sua crescente evolução e satisfação de seus pacientes e familiares.

### **4. PLANO DE TRABALHO DO PA DA PONTE**

**4.1 Objeto** – Gerenciamento e operacionalização do equipamento que compreende o Pronto Atendimento do Vetor Leste – Ponte São João, que compõe a Rede de Atenção Pré Hospitalar da saúde do município de Jundiáí.

**4.2 – Estrutura Física do Complexo**

<b>PAVIMENTO TÉRREO</b>	
<b>INSTALAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Sala Guarda Macas	01
Sala de Triagem	02
Sala de Consultórios	07
Sala de Emergência	01
Sala de Espera	02
Sanitário Masculino Espera Central	01
Sanitário Feminino Espera Central	01
Sala de Procedimento	02
Sala de Curativo	01
Sala de Utilidades	01
Observação Infantil	01
Observação Adulto	01
Sala de Controle e Armazenagem	01
Sala de Distribuição e Dispensação	01
Sala Observação	01
Expurgo	01
Sala de Esterilização	01
DML	01
Rouparia	02
Sala de Raio X	01
Sala Administrativa	01
Sala de Gerência	01
Sala de Reunião	01
Sala de Almoxarifado	01
Sala de Arquivo	01
Recepção	01
Refeitório	01
Cozinha	01

**5. IMPLANTAÇÃO DO PA DA PONTE**

Está previsto para o mês de setembro de 2024, a entrada em funcionamento do novo Pronto Atendimento, situado a região da Ponte São João.

O equipamento terá a oferta de assistência em pronto atendimento , além de exames laboratoriais e

diagnósticos. Esse equipamento funcionará no imóvel situado na Av. Luiz Zorzetti, 650 – Ponte São João.

## **6. PRONTO ATENDIMENTO (PA)**

### **6.1. DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO**

O Pronto Atendimento da Ponte, é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré- hospitalar fixo e está implantado à Av. Luiz Zorzetti, 650 - Ponte São João, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Tipo de atendimento/Horário de Funcionamento: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Pediatria todos os dias das 07:00 às 19:00 horas, em ortopedia de casos de urgência e emergência e eletivo de segunda a sexta feira das 07:00 às 19:00 horas e, em regime de observação todos os dias 24 horas.

Área de abrangência: Vetor leste do município de Jundiáí.

### **6.2. OBJETIVO GERAL**

O Pronto Atendimento Ponte tem como objetivo compor a Rede de Urgência e Emergência de Jundiáí para ampliar o acesso da população adstrita daquela região, a fim de estratificar o risco e qualificar os casos que necessitam de atendimento de maior complexidade, e direcionamento para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e Hospital Universitário. Garantindo, desta forma, a resolutividade dos casos de baixa e média complexidade.

### **6.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Atender pacientes para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Garantir leitos de observação todos os dias 24 horas.
- Realizar exames de análises clínicas e imagem [eletrocardiograma, ultrassom, e raio-x] para apoio diagnóstico de caráter de urgência e emergência;
- Realizar exames de imagem [raio-x e ultrassom] de caráter eletivos para atender a demanda eletiva daquela região;
- Minimizar o risco de outras lesões e complicações ao paciente;



- Ofertar atendimento especializado precocemente quando necessário;
- Providenciar o transporte adequado no menor tempo possível para equipamento de saúde de maior porte.

#### 6.4. – EQUIPE: COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA O P.A. PONTE

##### Equipe multiprofissional.

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL
AUXILIAR DE RELACIONAMENTO	5	200
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	200
APRENDIZ	2	150
ASSISTENTE SOCIAL	1	180
AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	200
ENFERMEIRO	27	180
FARMACÊUTICO	6	180
NUTRICIONISTA	1	180
PSICOLOGO	1	180
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	200
SUPERVISOR ASSISTENCIAL	1	180
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11	180
TÉCNICO ENFERMAGEM	54	180

##### Equipe de recepção, higiene e controle (terceirizada).

Cargo/Função	Quantidade de Profissionais
AUXILIAR DE LIMPEZA	8
PORTEIRO	11
RECEPCIONISTA	14

A quantidade de colaboradores dessas equipes é estimada, podendo ocorrer variações para cobertura dos postos de serviço.

##### Equipe médica.

Serviço de plantão médico em Clínica Geral 12h./ Coordenação	93 Plantões
Serviço de plantão médico em Ortopedia 12h.	31 Plantões
Serviço de plantão médico em Emergência 24h.	62 Plantões
Serviço de plantão médico em Pediatria 12h.	78 Plantões

## **6.5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **O CONVENIADO se compromete a:**

- a) Possuir Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES compatível com a execução do objeto conveniado (inclusive profissionais/CBO adequados e em quantidade suficiente, equipamentos, serviço/classificação), assim como informar a UGPS sobre qualquer atualização necessária;
- b) Manter o funcionamento do estabelecimento no horário das 07:00 às 19:00 horas para atendimento dos casos de urgência e emergência e, em regime de observação 24 horas, podendo ser estendido em comum acordo com a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS) desde que preserve o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização de cada atendimento;
- c) Possuir acomodações adequadas para o paciente e acompanhante, antes e durante a realização da consulta médica especializada;
- d) Respeitar na avaliação médica e nas condutas terapêuticas todos os critérios determinados pelos Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde disponíveis no endereço eletrônico <http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>, bem como os protocolos pactuados pela Unidade de Gestão de Promoção de Saúde;
- e) Realizar somente atendimento de saúde de caráter de urgência e emergência, ou seja, em livre demanda;
- f) Disponibilizar insumos, materiais e equipamentos necessários à todo o atendimento realizado no Pronto Atendimento;
- g) Registrar em ficha de atendimento, a descrição da avaliação médica conforme todas as especificações do Conselho Federal de Medicina, contendo identificação do paciente, data e horário do atendimento, raciocínio médico, resultado de exames complementares (caso possua), hipótese diagnóstica e conduta terapêutica;
- h) Obedecer à listagem dos medicamentos padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos de nosso município; nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Componente Especializado (CEAF) ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde de SP (SES/SP) e a padronização dos medicamentos Estratégicos disponibilizados por Programas do Ministérios da Saúde. A prescrição em receituário médico deve obedecer integralmente a Resolução SS 126/ 2009, em especial, a denominação genérica da prescrição;

- i) Utilizar sistema informatizado para controle, operacionalização dos atendimentos e faturamento conforme pactuação com a UGPS;
- j) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação e/ou pesquisa clínica, salvo para as pesquisas devidamente autorizadas pela UGPS. Os conceitos de pesquisa clínica e experimentação são entendidos conforme segue:
- Pesquisa clínica: aquela que como objetivo descobrir as causas da doença humana e como ela pode ser tratada ou prevenida. Este tipo de pesquisa é baseado em análise e observação de pessoas com diferentes condições e, por vezes, comparando-os com pessoas saudáveis<sup>1</sup>.
  - Experimentação: caracteriza-se pela verificação, mediante o emprego direto, de procedimentos ou meios que são novos, ou permitidos, mas cuja consequência direta ou indireta, imediata ou futura não se conhece<sup>2</sup>.
- k) Realizar as manutenções preventivas dos equipamentos médicos, predial, climatização, elevador e tecnologia da informação de todo o complexo.
- l) Manter a limpeza de todo o complexo, disponibilizando mão de obra especializada, equipamentos e insumos.
- m) Efetuar os pagamentos das contas de água, energia e rede de telecomunicação de todo o complexo.

## 6.6. METAS

### 6.6.1. METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos *SUS* a ser realizado no mês, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, conforme quadro abaixo:

TABELA SUS - SUBGRUPOS	META MENSAL FÍSICA - ESTIMADA
0201 Coleta de Material	19.000
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	
0204 Diagnóstico por radiologia	

<sup>1</sup>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Entendendo a Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS. Brasília: 2016. Disponível em: <[http://conitec.gov.br/images/Artigos\\_Publicacoes/Guia\\_EnvolvimentoATS\\_web.pdf](http://conitec.gov.br/images/Artigos_Publicacoes/Guia_EnvolvimentoATS_web.pdf)> Acesso em: 10.12.2019

<sup>2</sup>Faria, R.E.S. Experimentação Científica com Seres Humanos: Limites Éticos e Jurídicos. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas. Belo Horizonte: 2007. Disponível em: <[http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito\\_FariaRE\\_1.pdf](http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_FariaRE_1.pdf)> Acesso em: 10.12.2019

0211 Métodos diagnósticos em especialidades	
0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia	
0214 Diagnóstico por teste rápido	
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos	
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	
0306 Hemoterapia	
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	
0404 Cirurgias de vias aéreas superiores, face, cabeça e pescoço	
0406 Cirurgia de aparelho respiratório	
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	
0205 Exames de Ultrassom, de urgência, para o Pronto Atendimento Progresso e eletivos para atendimento da Rede de Saúde, de acordo com pactuação prévia com a UGPS	1.000
0204 Exames de Raio-x, de urgência, para o Pronto Atendimento Progresso e eletivos para atendimento da Rede de Saúde, de acordo com pactuação prévia com a UGPS	1.000
<b>TOTAL</b>	<b>21.000</b>

#### 6.6.2. METAS QUALITATIVAS

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pelo conveniado, visando à qualificação do atendimento oferecido.

As metas qualitativas servirão como parâmetro para acompanhamento e avaliação mensal da qualidade dos serviços prestados.

	<b>Indicadores</b>	<b>Descrição</b>	<b>Parâmetro Utilizado</b>	<b>Pontuação</b>

1)	Taxa de usuários classificados com risco azul, com tempo máximo de espera em 4h	Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester	70%	2
2)	Taxa de usuários classificados com risco verde, com tempo máximo de espera em 2h	Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester	80%	2
3)	Taxa de usuários classificados com risco amarelo, com tempo máximo de espera em 1h	Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester	85%	2
4)	Taxa de usuários classificados com risco laranja, com tempo máximo de espera em 10 minutos	Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester	90%	2
5)	Taxa de usuários classificados com risco vermelho, com tempo máximo de espera em imediato	Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester	100%	2
			<b>Total</b>	<b>10</b>

### 6.6.3. APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

#### METAS QUANTITATIVAS

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos propostos no Plano de Trabalho.

O hospital receberá o valor global estipulado desde que comprovada a execução mínima de 90% das

metas físicas pactuadas, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar/UGPS.

Caso o hospital não atinja pelo menos 90% das metas físicas pactuadas, por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o valor da Tabela SUS, pelo quantitativo faturado e aprovado de procedimentos SUS do respectivo pronto atendimento, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Plano de Trabalho.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelo valor da tabela SUS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

## **METAS QUALITATIVAS**

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pelo hospital, visando à qualificação do atendimento oferecido.

O hospital receberá o valor global estipulado desde que comprovada à execução mínima de 80% das metas qualitativas pactuadas, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar /UGPS.

Caso o hospital não atinja pelo menos 80% das METAS QUALITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o desconto de 20% do valor global, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Metas Qualitativas, ou retorno do cumprimento das mesmas.

Precedendo o desconto do não cumprimento das METAS QUALITATIVAS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado até o 5º dia útil do respectivo mês.

As avaliações referentes ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS dos respectivos prontos atendimentos serão realizadas pelo Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar e se darão no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

Procedimentos que não constem neste Plano de Trabalho e que forem executados e comprovados deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para que seja analisada a possibilidade de inclusão através de Termos Aditivos específicos.

Procedimentos comprovadamente realizados, que superem a capacidade instalada oficial do pronto

atendimento, deverá ser comunicado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para regular apuração técnica.

Na hipótese de os atendimentos realizados superarem as metas pactuadas do presente Plano de Trabalho, a qualquer tempo, desde que haja um desequilíbrio, as partes se comprometem a rever as metas e valores conveniados, para se manter os serviços regularmente e prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Considerando que se trata da implantação de um novo equipamento de saúde no vetor leste do município, nos primeiros 3 meses o repasse financeiro não será diretamente vinculado a apuração das metas quantitativas e qualitativas, sendo o pagamento realizado na integralidade do valor conveniado.

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 9.1. PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO			
	set/24 (23 à 30)	out/24	nov/24	dez/24
Metas Quantitativas	R\$ 498.471,62	R\$ 1.869.268,62	R\$ 1.869.268,62	R\$ 1.869.268,62

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO			
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Metas Quantitativas	R\$ 1.869.268,62	R\$ 1.869.268,62	R\$ 1.869.268,62	R\$ 1.869.268,62

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO			
	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
Metas Quantitativas	R\$ 1.869.268,62	R\$ 1.869.268,62	R\$ 1.869.268,62	R\$ 1.869.268,62

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO			
	set/25 (01 à 22)			
Metas Quantitativas	R\$ 1.370.797,00			

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL ESTIMADO

### 10.1. PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO

<i>Plano de Aplicação</i>	
Categoria de Despesas	MENSAL
<b>Gastos administrativos:</b>	
Material de expediente/correio/fotocópias	5.336,71
<b>Gêneros alimentícios:</b>	
Gêneros alimentícios	6.581,94
<b>Locação:</b>	

Lavanderia e enxoval	5.000,00
<b>Manutenção:</b>	
Equipamento médico hospitalar	10.000,00
Predial e imobiliário	39.900,00
<b>Materiais:</b>	
Material de higienização e limpeza	6.048,27
Uniformes	7.000,00
<b>Material médico e hospitalar:</b>	
Material médico e hospitalar	22.681,00
<b>Medicamentos:</b>	
Medicamentos	48.297,18
<b>Recursos humanos:</b>	
13º salário	42.769,55
Férias	25.853,77
FGTS	44.787,59
INSS	34.345,66
IRRF	51.245,90
Salários e ordenados (exceto diretoria)	441.785,57
Vale alimentação	37.520,00
Vale refeição	79.426,67
Vale transporte	400,00
<b>Serviços de terceiros:</b>	
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Mão de Obra	180.282,02
Serviço de apoio diagnóstico terapêutico (sadt)	65.000,00
<b>Serviços médicos:</b>	
Serviços médicos pessoa jurídica	635.006,79
<b>Utilidades públicas:</b>	
Energia Elétrica	80.000,00
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	<b><u>1.869.268,62</u></b>

## 11. VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente plano de trabalho é de 23/09/2024 a 22/09/2025.

**DENILSON CARDOSO**  
**DE SA:25903931804**

Assinado de forma digital por DENILSON  
CARDOSO DE SA:25903931804  
Dados: 2024.08.20 12:37:46 -03'00'

Denílson Cardoso de Sá  
Presidente - HSV

Jundiaí, 19 de agosto de 2.024